



## MINUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM n.º 07/2009

### CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados em participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde - mandato 2009/2013, para se cadastrarem em um dos seguintes endereços: **na SEDE DO CBH VERDE: Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, ou na **SEDE DO IGAM: Rua Espírito Santo, n.º 495 no Núcleo de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica – 12º andar, bairro Centro, Belo Horizonte, no horário de 09:00 às 17:00 horas**, visando o preenchimento das vagas abaixo descritas:

- 1 – 12 vagas para órgãos e entidades do Poder Público Estadual;
- 2 – 12 vagas para o Poder Público Municipal;
- 3 – 12 vagas para organizações de usuários das águas da bacia;
- 4 – 12 vagas para entidades da sociedade civil, ligadas aos recursos hídricos ou meio ambiente, com sede ou representação na Bacia Hidrográfica do Rio Verde.

Os prazos para cadastramento e impugnação, bem como as datas de divulgação dos habilitados, de julgamento dos recursos e da realização das reuniões para eleição dos representantes, encontram-se descritos no Calendário constante do ANEXO I deste Edital.

As normas reguladoras do processo eleitoral encontram-se inseridas em REGULAMENTO próprio à disposição dos interessados nos endereços sobreditos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Cleide Izabel Pedrosa de Melo**  
Diretora Geral do IGAM



## **REGULAMENTO**

Regulamento para o preenchimento de vagas no “Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde” para o mandato 2009/2013.

1. Os interessados poderão se cadastrar nos seguintes endereços: **na SEDE DO CBH VERDE: Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, ou na **SEDE DO IGAM: Rua Espírito Santo, n.º 495, bairro Centro, Belo Horizonte, no horário de 09:00 às 17:00 horas**, mediante o preenchimento e protocolo da ficha de Cadastramento constante do ANEXO III.
2. Serão preenchidas as seguintes vagas:
  - a. 12 vagas titulares e 12 vagas suplentes para os órgãos e entidades do Poder Público Estadual;
  - b. 12 vagas titulares e 12 vagas suplentes para os órgãos e entidades do Poder Público Municipal;
  - c. 12 vagas titulares e 12 vagas suplentes para as organizações de usuários das águas da Bacia;
  - d. 12 vagas titulares e 12 vagas suplentes para os órgãos e entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos com sede ou representação na Bacia Hidrográfica do Rio Verde.
3. Os representantes do Poder Público Estadual serão designados pelos órgãos e entidades representados. Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos Prefeitos. Os representantes de usuários das águas da Bacia serão indicados pelos usuários representados. Os representantes de entidades da sociedade civil serão indicados pelas entidades representadas, conforme Decreto nº **39.910**, de **23 de setembro de 1998**, que instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde.
4. Os órgãos e entidades do Estado, os Municípios, os representantes de usuários e as entidades da sociedade civil terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de sua eleição, para indicarem os nomes de seus representantes ao Diretor-Geral do IGAM e ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde.
  - a. Para agilizar esse processo, os órgãos e entidades do Estado, os Municípios, os representantes de usuários e as entidades da sociedade civil poderão formalizar a indicação referida no item anterior na reunião de segmentos, apresentando-se munidos de Carta de Indicação.
5. Os representantes titulares e respectivos suplentes poderão ser de uma mesma ou de entidades distintas.
6. Os municípios interessados em participar do processo são os constantes do ANEXO II deste Regulamento.



7. As indicações dos representantes dos segmentos Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, usuários e sociedade civil serão feitas por seus pares, em reuniões específicas, a serem realizadas conforme calendário constante do Anexo I do Edital de Convocação IGAM n° **07/2009**.
8. Para participação no processo eleitoral disciplinado por este Regulamento, as associações da sociedade civil legalmente constituídas na Bacia para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente deverão observar os seguintes critérios:
  - a. Ser legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e apresentar no ato do cadastramento, seu Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental;
  - b. Estar cadastrada no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais - CEEA conforme RESOLUÇÃO SEMAD n.º 696, de 18 de Janeiro de 2008, e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientais – CNEA, do Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – MMA.
  - c. Apresentar documentação comprobatória que a entidade possui atuação na temática da gestão dos recursos naturais, com abrangência na Bacia Hidrográfica, que é a Unidade de Planejamento e Gestão.
  - d. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.
9. Na impossibilidade de se apresentar o comprovante de cadastramento no CEEA ou no CNEA, nos termos do item anterior, as associações da sociedade civil deverão observar os seguintes critérios para fins de suprir a ausência do cadastro:
  - a. A entidade ambientalista solicitante deverá ter no mínimo 1 (um) ano de existência;
  - b. Apresentar cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício registrada em Cartório;
  - c. Apresentar relatório sucinto das atividades desenvolvidas no último ano;
  - d. Apresentar documento informando o número dos associados e ou filiados.
10. Para participação no processo eleitoral disciplinado por este Regulamento, as universidades, instituições de ensino superior ou centro de pesquisas sediados na Bacia e com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos naturais, recursos hídricos ou educação ambiental, deverão observar os seguintes critérios:
  - a. Ser legalmente instituída e apresentar cópia de seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
  - b. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
  - c. Se Fundação, apresentar escritura de instituição devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e o comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público;
  - d. Apresentar documentação comprovando atuação na área de pesquisa e ensino em recursos naturais há pelo menos 1 (um) ano, através de projetos, programas, estudos e publicações pertinentes à área.
11. Poderão se cadastrar na condição de usuários de recursos hídricos, de acordo com a Resolução n°. 05/2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, aqueles



cujo uso dos recursos hídricos dependa de Outorga, sendo que o usuário somente será habilitado a participar do processo e terá direito a voto se apresentar o Certificado de Outorga ou o protocolo de requerimento de outorga, comprovando sua situação regular perante a Entidade Gestora de Recursos Hídricos, o IGAM, conforme Deliberação Normativa nº. 04/2002, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG.

12. As entidades representantes de usuários de recursos hídricos, tais como Federação, Confederações, Sindicatos e Associações, poderão se cadastrar para aquele segmento mediante apresentação de cópia autenticada de seu estatuto e apresentar Outorga ou o protocolo de requerimento de outorga, indicando, pelo menos, 1 (um) representado outorgado.
13. Encerrada a fase de cadastramento, o IGAM publicará o resultado e disponibilizará para consulta de quaisquer interessados a relação dos habilitados no processo.
14. Será aberto prazo para impugnação e recursos, julgamento e divulgação final dos habilitados, conforme calendário constante do Anexo I desse Edital.
15. As impugnações poderão ser apresentadas por quaisquer dos cadastrados contra a habilitação de um ou mais interessados e os recursos poderão ser apresentados pelos cadastrados inabilitados contra sua inabilitação.
16. As reuniões para a escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos serão realizadas de acordo com o Calendário constante do Anexo I desse Edital.
17. Poderão participar das reuniões a que se refere o item 16, os representantes de cada um dos interessados legalmente habilitados.
18. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pelo IGAM.
19. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais questões oriundas do presente processo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Cleide Isabel Pedrosa de Melo**  
Diretora Geral do IGAM



Anexo I

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Cadastramento	INÍCIO: 10/03/2009  TÉRMINO: 22/04/2009	SEDE DO CBH VERDE: Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas  Sede do IGAM - Rua Espírito Santo, 495 – Centro – B. H.
Divulgação do resultado dos habilitados para o processo eleitoral	27/04/2009	SEDE DO CBH VERDE: Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas  Sede do IGAM - Rua Espírito Santo, 495 – Centro – B. H.
Prazo para impugnação e interposição de recursos	08/05/2009	SEDE DO CBH VERDE: Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas  Sede do IGAM - Rua Espírito Santo, 495 – Centro – B. H.
Divulgação final dos habilitados	12/05/2008	SEDE DO CBH VERDE: Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas  Sede do IGAM - Rua Espírito Santo, 495 – Centro – B. H.
Reunião dos Segmentos: Poder Público Estadual, Municipal, Usuários e Sociedade Civil.	02/06/2009	SALÃO DA UNINCOR  Avenida Castelo Branco, 82 Chácara das Rosas – Três Corações/MG,

- Endereços: **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde - CBH VERDE:** Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG
- **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM:** Rua Espírito Santo, n.º 495, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.160-030.



## **ANEXO II**

### **Municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Verde**

- |                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1. Itanhandu                   | 17. Olímpio Noronha        |
| 2. Lambari                     | 18. Itamonte               |
| 3. Alagoa                      | 19. Soledade de Minas      |
| 4. São Lourenço                | 20. Aiuruoca               |
| 5. Conceição do Rio Verde      | 21. São Gonçalo do Sapucaí |
| 6. Monsenhor Paulo             | 22. Cambuquira             |
| 7. Carmo da Cachoeira          | 23. Varginha               |
| 8. Cruzília                    | 24. São Tomé das Letras    |
| 9. Passa-Quatro                | 25. Pedralva               |
| 10. Cristina                   | 26. Carmo de Minas         |
| 11. Jesuânia                   | 27. Pouso Alto             |
| 12. São Sebastião do Rio Verde | 28. Campanha               |
| 13. Caxambu                    | 29. Elói Mendes            |
| 14. Três Corações              | 30. Dom Viçoso             |
| 15. Três Pontas                | 31. Baependi               |
| 16. Virgínia                   |                            |



### ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde  
Mandato: **2009/2013**

Interessado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Usuário – Possui Outorga de Uso da Água? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Documento de Outorga: \_\_\_\_\_

( ) Entidade Civil - Data de instituição: \_\_\_\_\_

Data de Eleição da Atual Diretoria: \_\_\_\_\_

Contato do Dirigente: (Prefeitos, Dirigentes, Diretores, Presidentes,)

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E – mail: \_\_\_\_\_

**Obs. Imprescindível apresentar junto à ficha de cadastro a cópia do Estatuto para as entidades do segmento Usuário e Sociedade Civil.**